

Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

MOÇÃO Nº 00217/2013

Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Denis Eduardo Andia, a fim proibir a circulação de carretas, caminhões de carga pesada e caminhões tanque de transporte de produtos químicos nos bairros Mollon e Mollon IV.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Considerando-se que, o trânsito de caminhões de carga pesada e de transporte de produtos químicos requer atenção especial, por muitas vezes se tratar de substâncias nocivas à população e ao meio ambiente;

Considerando-se que, os veículos de carga são uma causa preponderante de sérios conflitos de trânsito, inclusive de muitos sinistros com vítimas fatais ou feridas em estado grave;

Considerando-se que, a questão destes veículos transitarem dentro de um município também deve ser vista com atenção, pois uma vez que passam pelas ruas, próximo as casa, há maiores riscos de acidentes que podem causar grandes estragos aos munícipes, muitas vezes, com danos irreversíveis;

Considerando-se que, em Santa Bárbara d' Oeste pode-se verificar vários veículos de carga pesada ou perigosa circulando em meio aos bairros residenciais, principalmente em bairros como Mollon, Mollon IV, sendo que muitos motoristas estacionam estes veículos defronte a residências;

Considerando-se que, em várias cidades, existe a restrição quanto à circulação de caminhões no perímetro urbano;

Considerando-se que, muitos munícipes estão procurando este vereador e solicitando tal providência;



Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

Considerando-se que, em resposta ao requerimento nº 174/2013, a Administração municipal informou que a Lei nº9.503/1997, artigo 24, item II, dispõe que é de competência do órgão Executivo de Trânsito Municipal e Rodoviário, regulamentar o trânsito de veículos, o qual é aplicado onde houver sinalização de restrição ao tráfego de determinados veículos. No mesmo requerimento, segundo informações da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, a solução seria a criação de uma Lei Municipal específica, o qual determine rota para o tráfego, bolsão de estacionamento para os veículos que transportam cargas pesadas e produtos químicos e proibição de utilizar as vias das áreas residenciais.

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Denis Eduardo Andia, a fim proibir a circulação de caminhões de carga pesada e de transporte de produtos químicos nos bairros Mollon e Mollon IV, encaminhado cópia da presente ao Senhor Prefeito Municipal.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 11 de abril de 2.013.

Ademir da Silva -vereador-